

574

Projeto n.º 137/81
MENSAGEM Nº 69/81
Publicado 16/01/82
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

LEI Nº 574, DE 13 DE JANEIRO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ODETE PEREIRA VILLELA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGIS DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 14, da Quadra "A", do Cemitério de Engenheiro Pedreira, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de ODETE PEREIRA VILLELA.

Art. 2º - À família de ODETE PEREIRA VILLELA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes do que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
13 DE JANEIRO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o